POLÍTICA FISCAL E ORÇAMENTO

Licenciatura em Fiscalidade

Licenciatura em Fiscalidade (Pós-Laboral)

Código: 16517

Área Cientifica Predominante: Administração e Finanças Públicas

Docente: Cristina Paula de Freitas Rocha

Idioma de Instrução: Português

Regime: S1

Carga Letiva: 60h Carga Trabalho: 136h

ECTS: 7,0

Objetivos

Os objetivos fundamentais da unidade curricular de Política Fiscal e Orçamento consistem na análise e compreensão: das funções do Estado, nas economias mistas das sociedades democráticas ocidentais; da realidade institucional e financeira do sector público administrativo em Portugal, incluindo a análise do processo de elaboração, aprovação, execução e controlo do orçamento de estado; o estudo dos objetivos, instrumentos, atores da política fiscal com relevância para a utilização dos impostos para a concretização dos critérios normativos da equidade e eficiência.

Resultados da Aprendizagem

No final da UC os estudantes deverão ser capazes de compreender o papel que os impostos têm como principal instrumento de política orçamental e de concretização das funções de afetação, redistribuição e estabilização económica; devem ainda ser capazes de uma análise crítica ao sistema fiscal português.

Conteúdos Programáticos

1. O papel do Estado em democracia
1.1. As funções do setor público: afetação, redistribuição e estabilização
1.2. Sector Público Administrativo em Portugal (âmbito e estrutura)
2. As despesas públicas
2.1. Noção e elementos da despesa pública
2.2. Desempenho e eficiência
3. As receitas públicas
3.1. Noção de receita pública
3.2. Receitas públicas e sistema fiscal
4. Política Fiscal
4.1. Conceito e atores
4.2. Objetivos e instrumentos
4.3. Caraterísticas desejáveis de um sistema fiscal
4.4. Eficiência e tributação
4.5. Equidade do sistema fiscal
4.6. O sistema fiscal português
4.6.1. Evolução recente: indicadores quantitativos
4.6.2. Caraterização económica
5. Orçamento de Estado
5.1. O Orçamento e as suas regras

5.1.1. Noção, elementos e funções do OE
5.1.2 As regras orçamentais
5.2. O Ciclo Orçamental
5.2.1 Elaboração
5.2.2 Aprovação
5.2.3 Execução
5.2.4 Controlo
6. Noções de política orçamental
6.1 Objetivos e instrumentos
6.2 A política orçamental na UEM

Bibliografia Recomendada

Franco, António L. Sousa, 2002, Finanças Públicas e Direito Financeiro, 4.a Edição, Almedina, Coimbra.

Pereira, Paulo Trigo et al., 2016, Economia e Finanças Públicas, Escolar Editora, 5.ª edição.

Hyde, Albert C., 2002, Government Budgeting, 3rdedition, Wadsworth: Thomson Learning.

Moreno, Carlos, 2006, Finanças Públicas: Gestão e Controlo e Auditoria dos Dinheiros Públicos. Lisboa: Universidade Autónoma de Lisboa.

Musgrave, Richard e Peggy, 1989, Public Finance in Theory and Practice, 5thEd., McGraw-Hill.

Métodos de Ensino e de Aprendizagem

Os conteúdos inerentes a cada um dos diferentes pontos do programa da unidade curricular vão ao encontro dos objetivos definidos, cuja concretização está alinhada com as metodologias de ensino-aprendizagem.

Métodos de Avaliação

A metodologia de avaliação contínua inclui:

Participação e assiduidade– fator de ponderação de 10%. Será objeto de avaliação a participação dos estudantes nas aulas e a sua assiduidade.
Trabalho escrito de grupo - fator de ponderação de 30%. A ponderação será distribuída pela apresentação e pela apreciação do relatório escrito.
Teste - fator de ponderação de 60% na nota final, onde se exige uma nota mínima de 8 valores na escala de zero a vinte. Os estudantes que não obtiverem nota mínima (8) serão considerados reprovados, independentemente da nota obtida no trabalho.

A metodologia de avaliação na época de exames inclui:

Trabalho escrito de grupo ou individual - fator de ponderação de 30%. Será objeto de apreciação um relatório escrito.
Exame - fator de ponderação de 70% na nota final, onde se exige uma nota mínima de (8) valores na escala de zero a vinte. Os estudantes que não obtiverem nota mínima (8) serão considerados reprovados, independentemente da nota obtida no trabalho.

Os estudantes que não se tenham submetido a avaliação continua ou decidam submeter-se apenas a avaliação final por exame (caso tenham resultados negativos nas componentes que transitam para a época de recurso) poderão realizar um Exame com um fator de ponderação de 100%.